

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1436/2009, DE VINTE E UM DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para realizar convênio com a Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Mineiros autorizada a celebrar convênio com a Goiás Turismo – Agência Estadual de Turismo, para a criação e manutenção do Sistema de Informações Turísticas que será regido pela Coordenação de Pesquisas Turísticas, denominada **IPTur**.

Art. 2º Para fazer face às despesas oriundas da presente Lei, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no Orçamento Geral do Município de Mineiros para os exercícios financeiros de 2009 e 2010, um Crédito Adicional Especial, que possibilite repasse mensal para o Estado de Goiás, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com inclusão da natureza de despesa 3.3.30.41.00, na unidade orçamentária 0246 – Programa de Apoio às atividades no desenvolvimento turístico.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove (21.8.2009).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO).